



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SOROCABA**

Oficial Titular: Carlos André Ordonio Ribeiro

Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Jardim do Paço

Tel.: (15) 3331-7502 - Email: rtdpj@cartoriosorocaba.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 210809 de 01/08/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 01/08/2025, o qual foi protocolado sob nº 210809, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **210809** no Livro B deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA na presente data.

Apresentante

Priscila miranda

Natureza

Documento - Outros > Contrato-Padrão

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS FERNANDO VIEIRA:115.339.458-88 (Padrão: ICP-Brasil)

CARLOS ALBERTO DELICH:242.304.988-96 (Padrão: ICP-Brasil)

Sorocaba - SP, 01 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente

FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA

Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 165,46	R\$ 46,96	R\$ 32,14	R\$ 8,76	R\$ 11,34
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,88	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

210809



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1114684TIHD000095464ON25Y

Protocolo nº 210809 de 01/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 210809 em 01/08/2025 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,96	R\$ 32,14	R\$ 8,76	R\$ 11,34	R\$ 7,88	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,85

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE CONTRATO PADRÃO

Ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba

Eu, **PRISCILA GONZALEZ DE MIRANDA**, com documento de identidade tipo _____, nº _____, inscrito no CPF nº sob nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, filho(a) de _____, profissão _____, residente na _____, endereço eletrônico (email) _____ representante legal/procurador da empresa **ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 60.857.349/0001-76, venho requerer o REGISTRO do documento anexo, Contrato de Fornecimento de Compras Indiretas. **DECLARANDO QUE SE TRATA DE CONTRATO PADRÃO.**

Sorocaba, 24 de Julho de 2025.

Assinatura: _____
PRISCILA GONZALEZ DE MIRANDA:40126654808

Nome: _____

Assinado digitalmente por PRISCILA GONZALEZ DE MIRANDA:40126654808
RFB - Comitê de Assessoria de Tecnologia da Informação - CTAI
Rua de São João, 100 - Centro - Sorocaba/SP - CEP: 13506-900
CNPJ: 07.041.888/0001-00 - Inscrição Estadual: 135.001.000-00
CPF: 07.041.888-00

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO – COMPRAS INDIRETAS

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., com estabelecimento na Via Anhanguera (SP 330), km 147, Bairro dos Pires, Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.857.349/0001-76, doravante denominada “ZF”, e

FORNECEDOR, devidamente identificado no TERMO DE ACEITE e/ou PEDIDO DE COMPRA, doravante denominado “FORNECEDOR”.

CONSIDERANDO QUE:

(i) o FORNECEDOR recebeu, no processo de cotação, estas CONDIÇÕES GERAIS, tendo-as lido, compreendido e aceito, sem qualquer restrição;

(ii) o FORNECEDOR formulou o preço para o fornecimento de bens e/ou serviços, descritos no PEDIDO DE COMPRA, observando integralmente estas CONDIÇÕES GERAIS;

(iii) o recebimento do PEDIDO DE COMPRA pelo FORNECEDOR, sem manifestação contrária, de forma escrita, no prazo de 48 horas, representa sua concordância plena, de modo irrevogável e irreatável, com todas as condições previstas nestas CONDIÇÕES GERAIS;

(iv) O FORNECEDOR cumprirá quaisquer alterações destas CONDIÇÕES GERAIS, publicadas no website www.zf.com.br ou de outra forma disponibilizada ao FORNECEDOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões a seguir discriminadas, no singular ou plural, terão o seguinte significado:

(i) CONDIÇÕES GERAIS: é o conjunto de

GENERAL CONDITIONS OF SUPPLY - INDIRECT PURCHASE

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., with its head office located at Anhanguera Road (SP 330), km 147, District of Pires, City of Limeira, State of São Paulo, dully enrolled at the Corporate Taxpayer’s Registry (CNPJ/MF) under number 60.857.349/0001-76, hereinafter referred to as “ZF”, and

SUPPLIER, dully identified at the ACCEPTANCE TERM and/or PURCHASE ORDER, hereinafter referred to as “SUPPLIER”.

WHEREAS:

(i) the SUPPLIER received, during the quotation process, these GENERAL CONDITIONS, having read, understood and accepted them, without any restriction;

(ii) the SUPPLIER defined the price for the supply of goods and/or services described in the PURCHASE ORDER, fully abiding by these GENERAL CONDITIONS;

(iii) the receipt of the PURCHASE ORDER by the SUPPLIER, without any contrary statement, in writing, within 48 hours, represents its full, irrevocable and irreversible agreement with all conditions set forth in these GENERAL CONDITIONS;

(iv) the SUPPLIER shall comply with any changes to these GENERAL CONDITIONS, published on the website www.zf.com.br otherwise made available to the SUPPLIER.

1. DEFINITIONS

1.1. The expressions described below, whether in the singular or plural, shall have the following meanings:

(i) GENERAL CONDITIONS are the set of

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



cláusulas contratuais que estabelecem as obrigações gerais do CONTRATO.

(ii) CONTRATANTE: é a empresa ZF, adquirente do FORNECIMENTO, devidamente qualificada no TERMO DE ACEITE e/ou PEDIDO DE COMPRA.

(iii) CONTRATO: é o conjunto de obrigações contratadas pelas PARTES, composto dos seguintes documentos: CONDIÇÕES GERAIS, PEDIDO DE COMPRA e/ou TERMO DE ACEITE, quando aplicável.

(iv) FORNECIMENTO: é a execução de serviços e/ou o fornecimento de bens.

(v) PARTES: é a CONTRATANTE e o FORNECEDOR.

(vi) PEDIDO DE COMPRA: é o documento que formaliza a contratação do FORNECEDOR, para realização do FORNECIMENTO, enviado pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR via e-mail.

(vii) TERMO DE ACEITE: contém as informações cadastrais do FORNECEDOR e o conjunto de cláusulas contratuais e/ou anexos que complementam as CONDIÇÕES GERAIS, se aplicável.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste CONTRATO é o FORNECIMENTO descrito no PEDIDO DE COMPRA, pelo FORNECEDOR à CONTRATANTE.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Além das demais obrigações assumidas neste CONTRATO, o FORNECEDOR se obriga a:

- (i) cumprir toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à execução do CONTRATO, bem como apresentar à ZF, quando solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento desta obrigação;
- (ii) agir de acordo com o Código de Conduta de

contract clauses that establish the general obligations of the AGREEMENT.

(ii) BUYER is the company ZF, purchaser of the SUPPLY, duly qualified in the ACCEPTANCE TERM and/or PURCHASE ORDER.

(iii) AGREEMENT is the set of obligations undertaken by the PARTIES, including the following documents: GENERAL CONDITIONS, PURCHASE ORDER and/or ACCEPTANCE TERM, when applicable.

(iv) SUPPLY is the services performance and/or the supply of goods.

(v) PARTIES are the BUYER and SUPPLIER.

(vi) PURCHASE ORDER is the document that formalizes the engagement of the SUPPLIER to perform the SUPPLY.

(vii) ACCEPTANCE TERM: contains the SUPPLIER's registration information and the set of contractual clauses and/or annexes that complement the GENERAL CONDITIONS, if applicable.

2. PURPOSE

2.1. The purpose of this AGREEMENT is the SUPPLY described in the PURCHASE ORDER, by the SUPPLIER to the BUYER.

3. SUPPLIER'S OBLIGATIONS

3.1. In addition to the other obligations assumed in this CONTRACT, SUPPLIER undertakes to:

- (i) comply with all applicable laws and technical standards for the performance of the CONTRACT, and present to ZF, when requested, documents proving compliance with this obligation;
- (ii) act in accordance with ZF's Business Partner

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



Parceiros de Negócios da ZF, disponíveis no site da ZF (www.zf.com.br), bem como garantir que sua cadeia de fornecedores cumpra com tais disposições;

(iii) prestar, sempre que solicitado pela ZF, esclarecimentos referentes à execução do CONTRATO, bem como apresentar todos os documentos e/ou relatórios relacionados aos esclarecimentos solicitados;

(iv) garantir que seus empregados cumpram com os regulamentos internos das plantas da ZF onde ocorra o FORNECIMENTO;

(v) substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de solicitação verbal ou escrita da ZF, qualquer dos seus empregados e subcontratados incumbidos de realizar o objeto do CONTRATO;

(vi) executar o FORNECIMENTO objeto do CONTRATO com independência e autonomia, observando as diretrizes gerais e as instruções específicas que lhe forem transmitidas pela ZF;

(vii) manter regulares e válidas as licenças governamentais necessárias à sua atividade e para a execução do FORNECIMENTO, bem como apresentar à ZF, quando solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento desta obrigação.

4. COMPETITIVIDADE

4.1. A competitividade do FORNECEDOR com relação a preço, qualidade, inovação e garantia do FORNECIMENTO são a base para este acordo, sob pena de término deste CONTRATO pela ZF, sem qualquer ônus e/ou penalidade para a ZF.

5. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

5.1. Não se estabelece, por força deste CONTRATO, qualquer compromisso de exclusividade entre a ZF e o FORNECEDOR, sendo certo que a ZF poderá contratar o objeto deste CONTRATO com terceiros que exerçam as mesmas atividades do FORNECEDOR.

Code of Conduct, available on ZF's website (www.zf.com.br), and ensure that its supply chain complies with such provisions; (iii) provide, whenever requested by ZF, clarifications regarding the performance of the CONTRACT, as well as present all documents and/or reports related to the requested clarifications;

(iv) ensure that its employees comply with the internal regulations of ZF's plants where the SUPPLY takes place;

(v) replace, within 24 (twenty-four) hours from receipt of a verbal or written request from ZF, any of its employees and subcontractors assigned to perform the object of the CONTRACT;

(vi) perform the SUPPLY object of the CONTRACT with independence and autonomy, observing the general guidelines and specific instructions transmitted by ZF;

(vii) maintain regular and valid government licenses necessary for its activity and the for the performance of the SUPPLY, and present to ZF, when requested, documents proving compliance with this obligation.

4. COMPETITIVENESS

4.1. The competitiveness of SUPPLIER regarding price, quality, innovation, and guarantee of the SUPPLY is the basis for this CONTRACT. Should these criteria not be met, ZF reserves the right to terminate this CONTRACT without any obligations or penalties.

5. NON-EXCLUSIVITY

5.1. This CONTRACT does not establish any exclusivity commitment between ZF and the SUPPLIER. ZF is entitled to contract the object of this CONTRACT with third parties who perform the same activities as the SUPPLIER.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR o preço estabelecido no PEDIDO DE COMPRA.

6.2. O preço inclui todos os custos e as despesas necessárias para a execução do objeto do CONTRATO, exceto se as PARTES acordarem de modo diverso.

6.3. Caso as PARTES tenham acordado o adiantamento de parte do preço, o FORNECEDOR deverá apresentar à CONTRATANTE, a critério desta, Fiança Bancária e/ou Seguro Garantia de Adiantamento, o qual deverá observar integralmente os seguintes requisitos, sob pena deste não ser realizado:

(i) ser emitida por seguradora indicada pela CONTRATANTE ou por um dos seguintes Bancos: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Deutsche Bank, HSBC, Caixa Econômica Federal e Citibank;

(ii) a CONTRATANTE deverá figurar como única e exclusiva beneficiária;

(iii) o limite de cobertura da garantia deve ser igual ao valor do adiantamento e prever cláusula de atualização mensal, de acordo com a Selic; e

(iv) o prazo da garantia deve ser superior em 90 dias ao prazo estimado para conclusão do objeto deste CONTRATO. Na hipótese de atraso na execução do objeto deste CONTRATO, o FORNECEDOR deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento da garantia, prorrogar a sua vigência de forma a refletir o novo prazo de conclusão do objeto do CONTRATO, apresentando à CONTRATANTE a documentação comprobatória de referida prorrogação.

6.4. Os pagamentos ao FORNECEDOR serão realizados sempre na 1ª quarta-feira após o

6. PRICE AND PAYMENT TERMS

6.1. The BUYER shall pay to the SUPPLIER the price established in the PURCHASE ORDER for the execution of the purpose of this AGREEMENT.

6.2. The price includes all costs and expenses required for the execution of the purpose of the AGREEMENT, unless otherwise agreed by the PARTIES.

6.3. If the PARTIES agreed with the advance payment of part of the price, the SUPPLIER shall submit to the BUYER, at its discretion, Bank Guarantee and/or Bank Guarantee of Advance Payment, which shall fully meet the following requirements, under penalty of not making it:

(i) be issued by an insurer indicated by the BUYER or one of the following banks: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Deutsche Bank, HSBC, Caixa Econômica Federal and Citibank;

(ii) the BUYER shall appear as the sole and exclusive beneficiary;

(iii) the guarantee coverage limit should be equal to the advance payment and provide monthly monetary correction clause, according to the Selic rate; and

(iv) the guarantee term shall be 90 days higher than the estimated time for completion of the purpose of this AGREEMENT. In the event of delay in the execution of the purpose of this AGREEMENT, the SUPPLIER shall, with thirty (30) days prior to the expiration of the warranty, extend its term in order to reflect a new deadline for completion of the purpose of this AGREEMENT, presenting to the BUYER the supporting documentation of this extension.

6.4. The payments to the SUPPLIER shall be made on the first Wednesday after the deadline

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



prazo estabelecido no PEDIDO DE COMPRA, contados da emissão da Nota Fiscal.

6.5. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal/Fatura indicando o CNPJ da CONTRATANTE previsto no PEDIDO DE COMPRAS, sob pena de não realização do pagamento até a regularização.

6.6. O FORNECEDOR deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura imediatamente após a sua emissão. A ZF poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo de pagamento proporcionalmente ao tempo de atraso da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

6.7. Se a Nota Fiscal/Fatura estiver irregular ou contiver erros, a CONTRATANTE, sem qualquer ônus, reterá o pagamento devido ao FORNECEDOR até que tais documentos sejam entregues regularizados. Nessa hipótese, o prazo de pagamento estabelecido na cláusula 6.4, será contado a partir da data em que o FORNECEDOR entregar a documentação à CONTRATANTE.

6.8. Caso o objeto das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS envolva a prestação de serviços, o FORNECEDOR deverá enviar cópia dos comprovantes de pagamento das contribuições previdenciárias e das verbas trabalhistas devidas aos empregados envolvidos na execução do CONTRATO, sempre que solicitado pela ZF.

6.9. Os pagamentos somente serão efetuados através de depósito em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR, ficando vedada a emissão de boleto bancário. O comprovante de depósito será prova da quitação dos valores devidos pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR.

6.10. Caso o dia do pagamento seja feriado ou dia em que não haja expediente bancário, bem como na hipótese de greve bancária, o dia do pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente que houver expediente bancário, sem a caracterização de mora ou incidência de qualquer penalidade para a CONTRATANTE.

established in the PURCHASE ORDER, counted of the issue of the invoice.

6.5. The SUPPLIER shall issue bill of sales/invoice indicating CNPJ of the BUYER according to the PURCHASE ORDER, under penalty of non-accomplishment of payment until regularization.

6.6. The SUPPLIER shall deliver the Invoice immediately after its issuance. ZF may, at its sole discretion, extend the payment term proportionally to the delay in the delivery of the Invoice.

6.7. If the bill of sales/invoice is irregular or has errors, the BUYER, without any burden, will retain the payment due to the PROVIDER, until such documents are delivered in order. In this hypothesis, payment term established will be counted from the date in which the PROVIDER delivers the documents dully regularized to the BUYER.

6.8. If the subject of the SPECIFIC CONDITIONS involves the provision of services, the SUPPLIER must send copies of the proof of payment of social security contributions and labor-related payments owed to the employees involved in the execution of the CONTRACT, whenever requested by ZF.

6.9. Payments shall only be made through deposit in current account held by the SUPPLIER. The issuance of bank payment slip is forbidden. The deposit slip is the proof of payment receipt of the amounts due by the BUYER to the SUPPLIER.

6.10. If the payment day is a public holiday or a day when there is no banking hours, or in an event of bank strike, the day of payment will be extended to the first working day with banking hours, without arrears or any penalty to the BUYER.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



6.11. Qualquer valor devido pela ZF em decorrência deste CONTRATO, deverá ser apresentado à ZF no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do fato gerador e, quando aplicável, deverão ser acompanhados da autorização prévia e por escrito da ZF e do comprovante da despesa. Se o FORNECEDOR apresentar qualquer cobrança após este prazo, o pagamento sofrerá redução de 20% (vinte por cento) a título de multa não compensatória.

6.12. Na hipótese de atraso no pagamento, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração apurada de forma pro rata.

6.13. Caso o FORNECEDOR não cumpra qualquer disposição contida no CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, sem qualquer ônus, suspender o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, permanecendo o pagamento suspenso até o adimplemento da obrigação pelo FORNECEDOR.

7. REVISÃO DO PREÇO

7.1. Os preços são fixos e não sofrerão revisão automática. As PARTES poderão, decorrido o prazo de 12 (doze) meses, revisar o preço mediante prévia negociação, amparada na apresentação de documentos comprobatórios da variação dos custos.

7.2. Enquanto as PARTES não chegarem a um acordo quanto à revisão do preço, o FORNECEDOR deverá manter o preço vigente.

7.3. Na hipótese de ocorrerem alterações que acarretem majoração, redução, criação ou extinção de tributos diretamente incidentes sobre o preço, as PARTES negociarão de boa-fé a revisão do preço.

6.11. Any amount due by ZF under this CONTRACT must be presented to ZF within a maximum period of 90 (ninety) days from the generating event and, when applicable, must be accompanied by prior written authorization from ZF and proof of the expense. If SUPPLIER submits any charge after this period, the payment will be reduced by 20% (twenty percent) as a non-compensatory penalty.

6.12. In the event of payment delay, the BUYER shall be subject to a fine of two percent (2%) and moratorium interests of half percent (0.5%) per month or fraction calculated on a pro rata basis.

6.13. If the SUPPLIER fails to comply with any provision contained in the AGREEMENT, the BUYER may, without any charges, suspend the payment of the Invoices of Sales, the payment remaining suspended until the performance of the obligation by the SUPPLIER.

7. PRICE REVIEW

7.1. Prices are fixed and will not be automatically reviewed. The PARTIES may, after a period of 12 (twelve) months, review the price through prior negotiation, supported by the presentation of documents proving the cost variation.

7.2. Until the PARTIES reach an agreement regarding the price revision, the SUPPLIER shall maintain the current price.

7.3. In the event of changes which result in increase, reduction, creation, or termination of direct taxes on the price, the PARTIES shall negotiate in good faith the price review.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



8. VIGÊNCIA

8.1. Este CONTRATO vigorará por prazo indeterminado, salvo se for estipulado prazo determinado no PEDIDO DE COMPRA e/ou TERMO DE ACEITE.

9. RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO

9.1. O CONTRATO vigente por prazo indeterminado poderá ser denunciado por qualquer das PARTES, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, mediante envio de comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.1.1. Se o PEDIDO DE COMPRA e/ou TERMO DE ACEITE estabelecer prazo de aviso prévio diverso, o mesmo deverá ser observado.

9.2. Durante o prazo de aviso prévio as PARTES continuarão a cumprir suas respectivas obrigações, facultado à parte denunciante dispensar a parte denunciada do cumprimento de qualquer obrigação.

9.3. O CONTRATO poderá ser resolvido, independente de prévio aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (i) inadimplemento de obrigações e, notificada por escrito pela parte inocente, não saná-lo no prazo estabelecido na notificação; ou (ii) se a outra PARTE ajuizar pedido de falência, tiver a sua falência requerida ou decretada, bem como requerer recuperação judicial ou extrajudicial; ou (iii) alteração na situação econômico-financeira do PARCEIRO que, a critério da ZF, possa afetar sua capacidade financeira e/ou implicar em riscos de não execução do objeto do CONTRATO; ou (iv) se o PARCEIRO não comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mudança no seu quadro societário que implique no ingresso de concorrente da ZF, de forma direta ou indireta, ou, se a ZF, ainda que previamente comunicada, não aprovar tal alteração societária.

8. TERM

8.1. This AGREEMENT shall remain in force for an indefinite period, except if specified in the PURCHASE ORDER and/or ACCEPTANCE TERM.

9. TERMINATION AND RESOLUTION

9.1. The current AGREEMENT for an indefinite term may be terminated by either PARTY, at any time, without any charges, upon a written notice to the other party, at least thirty (30) days in advance.

9.1.1. If the PURCHASE ORDER and/or ACCEPTANCE TERM establishes a different prior notice term, it must be complied with.

9.2. During the notice period, the PARTIES shall continue to fulfill their obligations, the claimant being entitled to exempt the respondent from the compliance with any obligation.

9.3. This CONTRACT may be terminated, regardless of prior notice, judicial or extrajudicial notification, in the following cases: (i) breach of obligations and, once notified in writing by the innocent party, the infringing party does not remedy it within the period established in the notification; or (ii) if the other PARTY files for bankruptcy, has its bankruptcy requested or declared, as well as requests judicial or extrajudicial recovery; or (iii) change in the economic-financial situation of the SUPPLIER that, at ZF's discretion, may affect its financial capacity and/or imply risks of non-performance of the object of the CONTRACT; or (iv) if the SUPPLIER does not notify, in writing, at least 30 (thirty) days in advance, a change in its corporate structure that implies the entry of a competitor of ZF, directly or indirectly, or, if ZF, even if previously notified, does not approve such corporate change.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



10. CLAÚSULA PENAL

10.1. A parte que infringir qualquer obrigação prevista deste CONTRATO, com exceção das obrigações que contenham penalidade específica, pagará a outra parte uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor pago pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR, no mês imediatamente anterior a infração, ou sobre o valor constante no PEDIDO DE COMPRA, o que for maior, sem prejuízo de a parte prejudicada pleitear as perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA

11.1. O FORNECEDOR é responsável pelos danos que seus empregados e subcontratados, causarem à CONTRATANTE ou a terceiro, em decorrência ou em conexão com a execução do objeto do CONTRATO.

11.2. O FORNECEDOR obriga-se a responder por débitos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a débitos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais encargos, relativos aos seus empregados e prepostos, contratados para a execução deste CONTRATO, com relação aos fatos geradores ocorridos durante a vigência deste CONTRATO e eventuais prorrogações, eximindo a ZF de eventuais responsabilidades que eventualmente lhe sejam imputadas, e ressarcindo-a, ainda, de quaisquer prejuízos que esta venha a experimentar em razão de eventuais condenações judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio de notificação, pela ZF ao FORNECEDOR, neste sentido.

11.3. O ressarcimento devido pelo FORNECEDOR à ZF inclui, mas não está limitado, a todos os valores que a ZF houver desembolsado a título de pagamento da obrigação principal, sua atualização monetária, juros moratórios e/ou

10. PENALTY CLAUSE

10.1. The party that violates any obligation under this AGREEMENT, except obligations that contain specific penalty, shall pay to the other party a fine equivalent to five percent (5%) of the amount paid by the BUYER to the SUPPLIER, in the month immediately preceding the breach, or on the value contained in the PURCHASE ORDER, whichever is greater, without prejudice to the plead, by the innocent party, of damages resulting from the breach.

11. CIVIL, CRIMINAL, LABOR, SOCIAL SECURITY, AND TAX LIABILITY

11.1. SUPPLIER is responsible for the damages that its employees, agents, and/or subcontractors cause to ZF or to third parties, arising from or in connection with the performance of the object of the CONTRACT.

11.2. SUPPLIER undertakes to be liable for debts of any nature, including but not limited to labor, social security, tax debts, and other charges related to its employees and agents hired for the performance of this CONTRACT, concerning the generating events that occurred during the term of this CONTRACT and any extensions, exempting ZF from any responsibilities that may be attributed to it, and reimbursing it for any losses it may incur due to any judicial convictions, within 30 (thirty) days from the sending of a notification by ZF to the SUPPLIER in this regard.

11.3. The reimbursement due by SUPPLIER to ZF includes, but is not limited to, all amounts that ZF has disbursed as payment of the principal obligation, its monetary adjustment, late payment interest and/or compensatory

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



compensatórios, multas, depósitos em garantia ou recursais, honorários periciais, custas processuais, despesas de locomoção, telecomunicação e preparação de documentos, honorários advocatícios, etc.

11.4 O FORNECEDOR desde já aceita sua denunciação à lide ou qualquer outra forma de intervenção de terceiros, em processo na qual a ZF figure como ré, mas cuja responsabilidade seja do FORNECEDOR em decorrência deste CONTRATO.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O FORNECEDOR, seus empregados, administradores, prepostos e subcontratados respeitarão e farão com que sejam respeitados os direitos de Propriedade Intelectual da ZF e/ou de empresas do grupo econômico da ZF, sendo certo que a ZF remanescerá como a única e exclusiva e proprietária dos direitos de Propriedade Intelectual de sua titularidade.

Para fins deste CONTRATO, propriedade intelectual significa toda e qualquer marca nome empresarial, patente (incluindo todas as suas reedições, reexames, divisões, ampliações, extensões, desdobramentos e prorrogações), modelos de utilidade, direito autoral, desenhos industriais, desenhos de produtos, embalagens de produtos, nomes de produtos e de negócios, logotipos, slogans, direitos de publicidade, segredos industriais ou de negócio, pesquisas e desenvolvimentos, invenções (sejam elas patenteáveis ou não), melhorias, processos, fórmulas, modelos industriais ou de negócio, desenhos e formulações, diagramas, especificações, tecnologias, metodologias, software de computador (incluindo todo código fonte e código objeto), firmware, ferramentas de desenvolvimento, documentações de software, todos os sites e nomes de domínio na internet, todas as bases de dados e coleções de dados e, nos termos da legislação aplicável: todos os direitos a elas relativos, qualquer outro direito ou informação confidencial e de propriedade, sujeito ou não a registro, e toda informação técnica a ele

interest, fines, guarantee or appeal deposits, expert fees, court costs, travel expenses, telecommunications and document preparation expenses, attorney's fees, etc.

11.4 he SUPPLIER hereby accepts its joinder to the lawsuit or any other form of third-party intervention, in a proceeding in which ZF is the defendant, but for which the responsibility lies with the SUPPLIER as a result of this CONTRACT.

12. INTELLECTUAL PROPERTY

12.1. SUPPLIER, its employees, administrators, agents, and subcontractors shall respect and ensure that the Intellectual Property rights of ZF and/or companies of ZF's economic group are respected, with ZF remaining as the sole and exclusive owner of the Intellectual Property rights of its ownership.

For the purposes of this AGREEMENT, intellectual property means any and all trademarks, trade names, patents (including all reissues, reexaminations, divisions, continuations, extensions, continuations-in-part, and renewals), utility models, copyrights, industrial designs, product designs, product packaging, product and business names, logos, slogans, publicity rights, trade secrets or business secrets, research and developments, inventions (whether patentable or not), improvements, processes, formulas, industrial or business models, designs and formulations, diagrams, specifications, technologies, methodologies, computer software (including all source code and object code), firmware, development tools, software documentation, all websites and internet domain names, all databases and data collections, and, under applicable law: all rights related thereto, any other right or confidential and proprietary information, whether subject to registration or not, and all related technical information, production, engineering, and technical sketches,

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



relacionada, esboços de produção, de engenharia e técnicos, know-how, estando quaisquer destes requeridos, registrados, concedidos ou não, todos os documentos, discos, registros, arquivos e outras mídias nos quais quaisquer dos itens mencionados acima possam ser arquivados, e todas as licenças relacionadas ao acima exposto.

12.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, todos os direitos intelectuais previstos na legislação de proteção de propriedade intelectual, que resultarem do FORNECIMENTO realizado pelo FORNECEDOR.

12.3. Ao término deste CONTRATO, o FORNECEDOR deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação produzida durante a execução do objeto deste CONTRATO, bem como deverá abster-se de utilizar qualquer propriedade intelectual da CONTRATANTE ou de empresas do grupo econômico da CONTRATANTE.

12.4. Este CONTRATO não outorga às PARTES e aos seus administradores, contratados, empregados ou prepostos, nenhum direito de propriedade ou direito de uso de qualquer propriedade intelectual da Parte contrária e/ou de empresas do grupo econômico.

13. CONFIDENCIALIDADE

13.1. As PARTES cumprirão e farão com que seus administradores, contratados, empregados ou prepostos cumpram a obrigação de manter sigilo sobre este CONTRATO e todas as Informações Confidenciais, bem como os documentos e informações decorrentes deste.

13.2. Para os fins deste CONTRATO, as Informações Confidenciais incluem, mas não se limitam, a todos os dados e informações, verbais ou escritas, relativos às operações e ao negócio das PARTES, todas as descobertas, tais como, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, modelos, amostras, balancetes, dados, programas de computador, discos, fitas, planos de marketing e

know-how, whether any of these are applied for, registered, granted or not, all documents, disks, records, files, and other media in which any of the aforementioned items may be stored, and all licenses related to the above.

12.2. It is deemed to be sole property of the BUYER all intellectual property provided in the intellectual property protection law resulting from the SUPPLY performed by the SUPPLIER.

12.3. At the end of this AGREEMENT, the SUPPLIER shall deliver to the BUYER all the documents produced during the performance of the purpose of this AGREEMENT, as well as refrain from using any intellectual property of the BUYER and/or its economic group companies.

12.4. This CONTRACT does not grant to the PARTIES and their administrators, contractors, employees, or agents any ownership or usage rights of any intellectual property of the other Party and/or companies of its economic group.

13. CONFIDENTIALITY

13.1. The PARTIES shall comply and ensure that their administrators, contractors, employees, or agents comply with the obligation to maintain confidentiality about this CONTRACT and all Confidential Information, as well as the documents and information arising from it.

13.2. For the purposes of this CONTRACT, Confidential Information includes, but is not limited to, all data and information, verbal or written, related to the operations and business of the PARTIES, all discoveries, such as ideas, concepts, know-how, techniques, designs, specifications, drawings, diagrams, models, samples, balance sheets, data, computer programs, disks, tapes, marketing plans, and

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



demais informações técnicas, financeiras, comerciais ou de propriedade intelectual.

other technical, financial, commercial, or intellectual property information.

13.3. As Informações Confidenciais serão fornecidas ou reveladas apenas para as pessoas diretamente envolvidas na execução deste CONTRATO, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade que não o estrito cumprimento deste.

13.3. Confidential Information shall be provided or disclosed only to persons directly involved in the execution of this CONTRACT, and its use for any other purpose than the strict fulfillment of this CONTRACT is prohibited.

13.4. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente poderá ocorrer com autorização prévia e escrita da parte proprietária da informação.

13.4. Disclosure of any Confidential Information may only occur with the prior written authorization of the information's owner.

13.5. As PARTES se obrigam a devolver imediatamente após o término do CONTRATO, todos os documentos relativos aos dados e /ou Informações Confidenciais de propriedade da outra parte que se acharem em seu poder. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do CONTRATO por prazo indeterminado.

13.5. The PARTIES undertake to return immediately after the termination of this CONTRACT all documents related to the data and/or Confidential Information of the other party that are in their possession. The confidentiality obligation shall persist even after the termination of the CONTRACT for an indefinite period.

13.6. As PARTES acordam que não constituirão Informações Confidenciais aquelas (i) de conhecimento público, desde que não tenham sido divulgadas em descumprimento aos termos deste CONTRATO; (ii) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de todas as PARTES ou de quaisquer de seus representantes antes de seu fornecimento em razão da execução deste CONTRATO; e (iii) cuja divulgação seja exigida por decisão judicial ou administrativa.

13.6. The PARTIES agree that the following shall not constitute Confidential Information: (i) information that is public knowledge, provided it has not been disclosed in breach of the terms of this CONTRACT; (ii) information that was demonstrably already known to one or all of the PARTIES or any of their representatives before its provision due to the execution of this CONTRACT; and (iii) information whose disclosure is required by judicial or administrative decision.

13.7. Caso qualquer das PARTES ou de seus representantes seja obrigada, em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer das Informações Confidenciais, tal PARTE, sem prejuízo do cumprimento tempestivo da lei, da decisão judicial ou da autoridade governamental, deverá comunicar, sempre que permitido nos termos da lei, imediatamente, a outra PARTE, de modo que se possa intentar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para preservar o sigilo das Informações Confidenciais. Caso as referidas medidas não tenham êxito, deverá ser divulgada somente as Informações Confidenciais necessárias à satisfação do dever legal.

13.7. If any of the PARTIES or their representatives are required, by law, judicial decision, or determination of any governmental authority, to disclose any of the Confidential Information, such PARTY, without prejudice to the timely compliance with the law, judicial decision, or governmental authority, shall immediately notify the other PARTY, whenever permitted by law, so that appropriate measures, including judicial ones, can be taken to preserve the confidentiality of the Confidential Information. If such measures are unsuccessful, only the Confidential Information necessary to fulfill the legal duty shall be disclosed.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85



14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As PARTES devem obedecer às legislações de proteção de dados aplicáveis.

14.2. Como regra geral, as PARTES assumem que nenhuma das partes processará dados pessoais em nome da outra parte, em conexão com este CONTRATO. Na hipótese de uma das partes prever a necessidade de processar dados pessoais da outra parte, em conexão com este CONTRATO, aquela parte deverá informar prontamente à outra parte. Neste caso, as cláusulas de proteção de dados abaixo elencadas serão aplicadas ao presente CONTRATO.

14.3 As PARTES declaram estar em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 (LGPD) e alterações), as regulamentações publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e leis aplicáveis no país de destino, na hipótese de compartilhamento internacional dos dados pessoais.

14.4 As PARTES se comprometem a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiverem acesso para: (i) executar o objeto previsto neste CONTRATO; (ii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; ou (iii) exercício de direitos em processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais.

14.5 O FORNECEDOR somente poderá utilizar serviços de terceiros (subcontratados) para tratar os dados pessoais compartilhados em virtude do objeto deste CONTRATO mediante autorização prévia da ZF.

14.6 O FORNECEDOR deverá manter evidências de cumprimento de obrigações legais e contratuais necessárias para comprovar a adequação própria e dos subcontratados com relação à legislação de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a atender prontamente a qualquer solicitação da ZF a este

14. DATA PROTECTION

14.1. The PARTIES shall comply with applicable data protection laws.

14.2. As a general rule, the PARTIES undertake that neither party will process personal data on behalf of the other party in connection with this AGREEMENT. If either party foresees the need to process the other party's personal data in connection with this AGREEMENT, that party shall promptly inform the other party. In this case, the data protection clauses listed below will apply to this CONTRACT.

14.3 The PARTIES declare to be in compliance with the General Data Protection Law (Law 13.709/2018 (LGPD) and amendments), the regulations published by the National Data Protection Authority (ANPD) and applicable laws in the destination country, in the event of international sharing of personal data.

14.4 The PARTIES undertake to limit the use of the personal data to which they have access to: (i) perform the object set forth in this AGREEMENT; (ii) compliance with legal or regulatory obligations; or (iii) exercise of rights in administrative, arbitral and/or judicial proceedings.

14.5 The SUPPLIER shall only use the services of third parties (subcontractors) to process the personal data shared under the subject matter of this AGREEMENT with prior authorization from ZF.

14.6 The SUPPLIER shall maintain evidence of compliance with legal and contractual obligations necessary to prove its adequacy, and also from its subcontractors to the personal data protection legislation and shall undertake to promptly comply with any request from ZF in this regard and to allow audits.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



respeito e a permitir auditorias.

14.7 É vedada a transferência internacional dos dados pessoais pelo FORNECEDOR obtidos em virtude deste CONTRATO sem autorização prévia e escrita da ZF.

14.8 As PARTES garantem que seus empregados, prepostos e fornecedores envolvidos na execução deste CONTRATO estão vinculados por obrigações contratuais contendo cláusulas de confidencialidade e proteção de dados pessoais, as quais prevalecem vigentes após o término da relação contratual.

14.9 O FORNECEDOR obriga-se a: limitar o acesso aos dados pessoais ao menor número possível de empregados, prepostos e contratados, e a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas compatíveis com as boas práticas de mercado.

14.10 O FORNECEDOR é o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais fornecidos pela ZF em seus sistemas eletrônicos e indenizará por eventuais danos diretos e indiretos causados à ZF ou terceiros.

14.11 O FORNECEDOR é responsável, irrestritamente, por todo e qualquer tratamento de dados pessoais feito em descumprimento deste CONTRATO, em desconformidade com a finalidade ou decorrentes de decisões essenciais próprias sobrepostas àquelas fornecidas pela ZF, assim como qualquer violação à LGPD.

14.12 O FORNECEDOR deve notificar à ZF através do e-mail privacidade@zf.com, em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir de sua ciência, sobre:

(a) qualquer violação a este CONTRATO, e às leis e regulamentações de proteção de dados pessoais;

(b) qualquer obrigação legal ou regulatória para o tratamento dos dados pessoais obtidos em virtude deste CONTRATO;

14.7 The SUPPLIER is not authorized to proceed with the international transfer of personal data obtained under this AGREEMENT without ZF's prior written consent.

14.8 The PARTIES guarantee that their employees, agents and suppliers involved in the execution of this AGREEMENT are bound by contractual obligations containing clauses of confidentiality and protection of personal data, which shall prevail after the termination of the contractual relationship.

14.9 The SUPPLIER undertakes to: limit access to personal data to the smallest possible number of employees, agents and contractors, and to adopt technical and administrative security measures compatible with good market practices.

14.10 The SUPPLIER is solely responsible for the processing of the personal data provided by ZF in its electronic systems and shall indemnify for any direct and indirect damages caused to ZF or third parties.

14.11 The SUPPLIER is unrestrictedly responsible for all processing of personal data carried out in breach of this AGREEMENT, in non-compliance with the purpose or resulting from its own essential decisions superimposed on those provided by ZF, as well as any violation of the LGPD.

14.12 The SUPPLIER shall notify ZF through the e-mail privacidade@zf.com within 48 (forty-eight) hours of becoming aware of:

(a) any violation of this AGREEMENT, and of personal data protection laws and regulations;

(b) any legal or regulatory obligation for the processing of personal data obtained pursuant to this AGREEMENT;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85



(c) qualquer ação judicial de busca e apreensão, penhora, confisco em procedimentos de recuperação judicial ou falência, ocorrendo com o FORNECEDOR ou terceiros envolvidos que afetem os dados pessoais, bem como notificar as autoridades envolvidas que tais informações não são de sua propriedade.

(d) qualquer requisição de titulares de dados pessoais para o exercício de seus direitos recebida pelo FORNECEDOR deverá ser encaminhada à ZF, exceto se houver autorização desta por escrito para respondê-la;

(e) qualquer incidente de segurança da informação ocorrido, envolvendo ou não dados pessoais coletados pela ZF, fornecendo toda e qualquer informação relevante disponível quando estiver comunicando a ZF, para auxiliá-la no cumprimento das obrigações legais, incluindo:

- (i) A descrição da natureza do incidente de segurança ocorrido contendo, as categorias e a estimativa de total de titulares impactados juntamente com as categorias e a estimativa do total de registros de dados pessoais envolvidos;
- (ii) a identificação do Encarregado de Dados Pessoais, ou a pessoa de contato para a obtenção de mais informações;
- (iii) a descrição dos possíveis impactos à ZF e aos titulares;
- (iv) a descrição das medidas de segurança tomadas ou propostas a serem realizadas para a gestão do incidente reportado, incluindo, as medidas mitigadoras para os possíveis efeitos adversos;
- (v) na impossibilidade de fornecer as informações solicitadas em sua totalidade, o FORNECEDOR deverá provê-las em comunicações adicionais sem atraso.

(c) any legal action of search and seizure, seizure, confiscation in judicial reorganization or bankruptcy proceedings, occurring with the SUPPLIER or third parties involved that affects the personal data, as well as notifying the authorities involved that such information is not their property.

(d) any request from data subjects for the exercise of their rights received by the SUPPLIER shall be forwarded to ZF, unless there is written authorization from the SUPPLIER to respond to it;

(e) any information security incident that occurs, whether or not involving personal data collected by ZF, providing any and all relevant information available when communicating with ZF, to assist ZF in complying with legal obligations, including:

- (i) the description of the nature of the security incident that occurred, the categories and the estimate of the total number of data subjects impacted, along with the categories and the estimate of the total number of personal data records involved;
- (ii) the identification of the Data Protection Officer, or the contact person for further information;
- (iii) a description of the possible impacts on ZF and data subjects;
- (iv) a description of the security measures taken or proposed to be carried out for the management of the reported incident, including mitigating measures for possible adverse effects;
- (v) if it is not possible to provide the requested information in its entirety, the SUPPLIER shall provide it in additional communications without delay.

14.13 Após o cumprimento da finalidade para a qual os dados pessoais foram compartilhados pela ZF ou rescisão deste CONTRATO, o

14.13 Upon fulfillment of the purpose for which the personal data was shared by ZF or termination of this AGREEMENT, the SUPPLIER

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



FORNECEDOR deverá retorná-los à ZF ou eliminá-los, com opção à critério exclusivo da ZF.

shall return it to ZF or delete it, at ZF's sole discretion.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15. GENERAL PROVISIONS

15.1. Todas as notificações entre as PARTES, relativas a este CONTRATO, deverão ser realizadas por escrito conforme abaixo:

15.1. All notices between the PARTIES, relating to this AGREEMENT shall be in writing as follows:

- (i) à CONTRATANTE: endereçadas ao Gerente de Compras em exercício no momento da notificação; e
(ii) ao FORNECEDOR: endereçadas ao representante legal.

- (i) To the BUYER: addressed to the Purchasing Manager in office at the time of notice; and
(ii) To the SUPPLIER: addressed to the legal representative.

15.1.1. As notificações serão consideradas recebidas se: (i) enviadas via correio ou portador, exclusivamente no endereço do preâmbulo deste CONTRATO; ou (ii) enviadas por e-mail.

15.1.1. The notices shall be deemed received if:
(i) sent by mail or courier, exclusively at the address in the preamble of this AGREEMENT; or
(ii) sent by e-mail.

15.2. As PARTES reconhecem que não há vínculo de natureza societária ou associativa entre as PARTES, bem como que este CONTRATO não estabelecerá vínculo empregatício entre a ZF e os administradores, contratados, empregados ou prepostos do FORNECEDOR envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO.

15.2. The PARTIES recognize that there is no corporate or associative relationship between them, and that this CONTRACT will not establish an employment relationship between ZF and SUPPLIER's administrators, contractors, employees, or agents involved in the performance of the subject of this CONTRACT.

15.3. O FORNECEDOR autoriza a CONTRATANTE a compensar os valores devidos ao FORNECEDOR, com qualquer valor devido pelo FORNECEDOR à CONTRATANTE.

15.3. The SUPPLIER authorizes the BUYER to offset amounts due to the SUPPLIER with any amount due by the BUYER to the SUPPLIER.

15.4. Este CONTRATO ou qualquer direito ou obrigação nele estabelecido não poderá ser cedido à terceiro, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da outra Parte, firmada por seus representantes legais.

15.4. This AGREEMENT or any right or obligation herein established may not be assigned to third, in whole or in part, without the prior written consent of the other Party, signed by their legal representatives.

15.4.1. A CONTRATANTE poderá, independente de autorização do FORNECEDOR, ceder este CONTRATO ou qualquer direito ou obrigação dele decorrente, para sociedade controladora, controlada ou do mesmo grupo econômico, ou ainda em caso de fusão, cisão ou incorporação.

15.4.1. The BUYER may, regardless of SUPPLIER authorization, assign this AGREEMENT or any right or obligation hereunder to a holding, subsidiary or under common control, or in the event of a merger, spin-off or acquisition.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



15.5. Sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, é vedado ao FORNECEDOR emitir títulos de crédito e/ou direitos creditícios com lastro no CONTRATO e cedê-los ou descontá-los em factorings, bancos, instituição financeira ou junto a qualquer terceiro.

15.6. Este CONTRATO obriga as PARTES, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

15.7. Este CONTRATO só poderá ser alterado, mediante acordo escrito entre as PARTES.

15.8. O não exercício de qualquer direito e/ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação deste CONTRATO, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das PARTES de exercê-lo a qualquer tempo.

15.9. Se alguma das disposições contratuais for considerada inexequível, nula ou anulável, no todo ou em parte, as demais disposições contratuais não serão afetadas.

15.10. Havendo contrato específico assinado entre as PARTES, cujo objeto seja idêntico ao fornecimento descrito no PEDIDO DE COMPRA, prevalecerão as disposições daquele em detrimento deste CONTRATO. Não havendo contrato específico assinado, este CONTRATO representa o acordo integral das PARTES e revoga e substitui expressamente quaisquer negociações havidas entre as PARTES, com relação ao objeto deste CONTRATO.

15.11. No caso de conflito entre as disposições contidas no CONTRATO, prevalecerão as disposições contidas nos seguintes documentos, nesta ordem: 1º TERMO DE ACEITE, 2º CONDIÇÕES GERAIS e 3º PEDIDO DE COMPRA.

15.12. Este CONTRATO é firmado em dois idiomas. Na hipótese de conflito entre as versões deste Contrato, prevalecerá a versão em Português.

15.5. Without BUYER's prior written authorization, the SUPPLIER is prohibited to issue securities and/or credit instrument with collateral in this AGREEMENT and assign or cash them in factorings, banks or any other financial institution or with any third party.

15.6. This Agreement binds the parties and successors at any title.

15.7. This AGREEMENT may only be amended by written agreement between the PARTIES.

15.8. The non-exercise of any right and/or tolerance to comply with any requirement of this AGREEMENT shall not constitute waiver or renewal or affect the right of the PARTIES to exercise it at any time.

15.9. If any of the contractual provisions is deemed to be unenforceable, void or voidable, in whole or in part, the other contractual provisions shall not be affected.

15.10. Should there be a specific agreement signed between the PARTIES, whose object is identical to the provision described in the PURCHASE ORDER, these provisions shall prevail over this AGREEMENT. Should there not be a specific agreement signed, this AGREEMENT constitutes the entire agreement of the PARTIES, and, expressly revokes and supersedes any negotiations between the PARTIES, concerning the purpose of this AGREEMENT.

15.11. In case of conflict between the provisions contained in the AGREEMENT, the provisions contained in the following documents shall prevail, in this order: 1st ACCEPTANCE TERM, 2nd PURCHASE ORDER and 3rd GENERAL CONDITIONS.

15.12. This CONTRACT is firmed in two languages. In case of conflict between the versions, shall prevail the version in Portuguese.

Protocolo nº 210809 de 01/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 210809 em 01/08/2025 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,96	RS 32,14	RS 8,76	RS 11,34	RS 7,88	RS 3,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC



16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

16.1. As PARTES concordam que este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

16.2. Qualquer disputa quanto à validade, interpretação, desempenho ou qualquer outra questão decorrente deste CONTRATO, deverá ser submetida exclusivamente ao foro da cidade do estabelecimento da CONTRATANTE constante no PEDIDO DE COMPRA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. APPLICABLE LAW AND JURISDICTION

16.1. The PARTIES agree that this Agreement shall be governed and interpreted according to Brazilian laws.

16.2. Any dispute regarding the validity, interpretation, performance, or any other matter arising from this CONTRACT shall be submitted exclusively to the court of the city where the CONTRACTING PARTY's establishment listed in the PURCHASE ORDER is located, with the express waiver of any other jurisdiction, no matter how privileged it may be.

DocuSigned by
Carlos Alberto
Assinado por: CARLOS ALBERTO DELICH 2423045888
CPF: 2423045888
Data/Hora de Assinatura: 11/07/2025 03:38:03 BRT
O: ICF-Brazil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC DocuSign RPB CS
9929F8DEB17144D...

DocuSigned by
Luis Fernando Vieira
Assinado por: LUIS FERNANDO VIEIRA 11533045888
CPF: 11533045888
Data/Hora de Assinatura: 10/07/2025 17:15:10 BRT
O: ICF-Brazil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC DocuSign RPB CS
9929F8DEB17144D...

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.

DocuSigned by
Carlos Alberto
Assinado por: CARLOS ALBERTO DELICH 2423045888
CPF: 2423045888
Data/Hora de Assinatura: 11/07/2025 03:39:10 BRT
O: ICF-Brazil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC DocuSign RPB CS
9929F8DEB17144D...

DocuSigned by
Luis Fernando Vieira
Assinado por: LUIS FERNANDO VIEIRA 11533045888
CPF: 11533045888
Data/Hora de Assinatura: 10/07/2025 17:15:03 BRT
O: ICF-Brazil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC DocuSign RPB CS
9929F8DEB17144D...

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.

Assinado por:

Priscila Miranda

Página
000019/000019

Registro N°
210809
01/08/2025

Protocolo nº 210809 de 01/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 210809 em 01/08/2025 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA. Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,96	R\$ 32,14	R\$ 8,76	R\$ 11,34	R\$ 7,88	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,85

DocuSign Envelope ID: E6ED1400-DEF3-4D37-9F0D-525BF1C68FCC

